

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 126/2021
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MAN DAS ATIVDA SECRETARIA DA FAZENDA			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PES- CI	51	R\$	50.000,00
	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54	R\$	10.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	2024	MAN DAS ESCOLAS EDUC. INFANTIL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	93	R\$	20.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	104	R\$	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	119	R\$	28.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2144	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	R\$	20.000,00

ORGÃO:	09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2070	MANUT. SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	268	R\$	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PES- CI	269	R\$	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	276	R\$	2.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2005	MAN DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PES- CI	14	R\$	100.000,00
	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15	R\$	20.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADM.			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PES- CI	24	R\$	20.000,00

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
RUBRICA:	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	53	R\$	15.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	2024	MAN DAS ESCOLAS EDUC. INFANTIL			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	69	R\$	20.000,00
	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75	R\$	30.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PES- CI	106	R\$	50.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
RUBRICA:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108	R\$	38.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2144	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JUR.	254	R\$	20.000,00

ORGÃO:	09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	292	R\$	2.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 035/2021
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE ESTÁGIO - PROCESSO Nº 004/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021, e Decreto nº 044/2019.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no site do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

2.2. Carga horária semanal: 20 horas semanais para Ensino Médio (4 horas diárias) e 30 horas semanais (6 horas diárias) para áreas do Ensino Superior.

2.3. Local de realização do estágio: Secretaria Municipal de Educação e Setor Jurídico.

2.4. Período de duração do estágio: dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

01 vaga + CR	Estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.
CR	Estudantes na ÁREA DE EDUCAÇÃO (EDUC. FÍSICA, PEDAGOGIA etc.)
01 vaga + CR	Estudantes na ÁREA DE ENFERMAGEM.

4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005, alterações das Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021, e do Decreto nº 008/2020, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor em R\$ hora
01	Cursos de Nível Médio - 2º Grau	5,61
02	Cursos de Magistério/Normal	6,32
03	Cursos Nível Superior	8,42
04	Cursos de Ciências Jurídicas	9,82

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 16 a 29 de novembro de 2021, das 7:30h às 12:00h, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas - por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, bem como índice de rendimento nas disciplinas já cursadas não inferior a 5,0 (cinco) ou conceito equivalente, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original.

6.1.1 Os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:

- 6.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.3. Comprovante de residência;
- 6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- 6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,
- 6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de “TÍTULOS”.

7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	7º e 8º semestre	35
Língua estrangeira	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
Informática	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

9. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:

9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.

9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1.0 preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

10.6. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

11.4. Faz parte integrante deste Edital:

11.4.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

11.4.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

11.4.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 004/2021 EDITAL 035/2021, de 12.11.2021

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

----------------------	----------------------	----------------------

CEP:

FONE PARA RECADO:

EMAIL:

----------------------	----------------------	----------------------

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

----------------------	----------------------	----------------------

FORMAÇÃO:

SEMESTRE/ANO:

----------------------	----------------------

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 004/2021 EDITAL 035/2021, de 12.11.2021

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 004/2021 EDITAL 035/2021, de 12.11.2021

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

--

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
--------------	--	-------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

São José do Ouro, ____/____/ 2021

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	---

Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 004/2021 EDITAL 035/2021, de 12.11.2021

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	16 a 29.11.2021
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	30.11.2021
Prazo recurso - inscrições não homologadas	01 a 03.12.2021
Análise dos recursos - Comissão	06.12.2021
Análise dos recursos - Prefeito	07.12.2021
Lista final das inscrições homologadas	08.12.2021
Análise dos currículos - Comissão	09 a 13.12.2021
Lista preliminar da pontuação	14.12.2021
Recurso sobre a pontuação	15 a 17.12.2021
Análise dos recursos - Comissão	20.12.2021
Análise dos recursos - Prefeito	21.12.2021
Lista final da pontuação - Após Recurso	22.12.2021
Sorteio em caso de empate	23.12.2021
Homologação	27.12.2021
Divulgação da Classificação final	28.12.2021



Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE NORDESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

A presidente do COREDE NORDESTE no uso de suas atribuições que competem o art. 13 letra “b” do seu estatuto.

CONVOCA:

O Conselho de Representantes para uma Assembleia Regional a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2021**, nas dependências do Turismo Pesque e Pague Tia Helena na cidade de São José do Ouro, localizada na comunidade do Jardim Alegre, interior do município.

Em primeira convocação às **10:30 horas** com no mínimo dois terços dos Conselheiros.

Em segunda convocação às **10:45 horas** com qualquer número de Conselheiros.

Pauta:

1. – Relatório de gestão 2020/2021.
 2. – Eleição e posse de diretoria do COREDE NORDESTE
 3. – Assuntos Gerais.
- As chapas à diretoria Executiva serão apresentadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência a Assembleia Geral e deverão ser compostas de Representantes indicados pelos segmentos ou Órgãos Públicos que fazem parte do COREDE NORDESTE.
 - As chapas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico ou entregues pessoalmente na sede do COREDE NORDESTE, na rua João Lunardi, 605, em São José do Ouro – RS, contendo descrição da nominata e que segmento ou Órgãos Públicos representa.
 - O regimento Eleitoral encontra-se disponível com o COREDE NE e com os Conselhos municipais.

São José do Ouro, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
PROTOCOLO

Nº 115 /2021

PROTOCOLADO EM 12/11/21

Elaine Bionchin

[Assinatura]
FELIPPE JUNIOR RIETH
Presidente
COREDE NORDESTE

JOSE VALTER
VALTER PICOLOTO:28733673004
PICOLOTO:28733673004

Assinado de forma digital por JOSE
VALTER PICOLOTO:28733673004
Dados: 2021.11.12 16:17:56 -03'00'